



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 030/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 070/2026

**OBJETO:** A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de show da Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 149/2026

**OBJETO:** A contratação de show da Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

**Órgão:** SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO

**Unidade:** SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

Cód. da Despesa	Cód. Natureza da Despesa	Natureza de Despesa
11153	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
11254	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
11255	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Lote	Item	Un	Especificação	Quant.	Vi. Unit.	Vi. de Cotação
1	1	UN D	Show artístico com a Dupla Lara e Bianca	1	4.500,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>	

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de show da Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

**LOCAL DE ENTREGA:** MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

**OBSERVAÇÃO:** A contratação de show da Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

São Martinho da Serra, 05 de maio de 2026

**Emissor:**

REELI MACHADO DE ÁVILA

**Cordenadora (a).**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA48-CA2D-DACF-16C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 05/05/2026 13:36:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 05/05/2026 14:01:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 14:59:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BA48-CA2D-DACF-16C2>



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Responsável pela demanda	Edésio Gabbi
Telefone	(55) 3277 1100

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

2.1 A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de show com a Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia **09 de maio de 2026**, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a Banda Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia <b>09 de maio de 2026</b> , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVC	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>Valor Total R\$ 4.500,00</b>					



### 3. JUSTIFICATIVA

Essa contratação tem o intuito de fazer com que a Banda Dupla Lara e Bianca faça parte da Feira de São Martinho da Serra (EXPOSERRA) que irá se realizar nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2026. **Os shows funcionam como "âncoras"**. Muitas pessoas que talvez não visitariam a feira apenas para ver os estandes são atraídas pela programação artística. Uma vez no recinto, esse público acaba circulando pelos pavilhões, conhecendo o comércio local e consumindo na praça de alimentação. A contratação deve-se através da Dupla Lara e Bianca, sendo que a Banda Dupla Lara e Bianca foi escolhida fundamentalmente, por ter consagrada opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza local e regionalmente, gozando de excelente conceito e aceitação popular, notoriamente sendo capazes de oferecer um show de qualidade. Considera-se que é notória a experiência na área de atuação artística, com vasto currículo e detentora de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical, conforme documentos comprobatórios em anexo e nos arquivos digitais disponíveis na internet, redes sociais, de grandes jornais, revistas, rádios e TVs.



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO – PAC 2026

A presente contratação alinha-se ao planejamento estratégico da Administração Municipal, constando no Plano Anual de Contratação.

#### 5.1. FONTE DE RECURSOS

##### Secretaria Municipal de Agricultura

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2.107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industria</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Dotações</b>	Principal 11252/11254

#### 5.1. FONTE DE RECURSOS

##### Secretaria Municipal de Agricultura

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2.107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industria</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Dotações</b>	Principal 11253/11255

#### 5.1. FONTE DE RECURSOS

##### Secretaria Municipal de Agricultura

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2.107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industria</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Dotações</b>	Principal 11102/11153



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS

## 6. ENCAMINHAMENTO

---

**Edesio Gabbi**  
Secretário Municipal de Agricultura

## 7. DESPACHO

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos.

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA48-CA2D-DACF-16C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 05/05/2026 13:36:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 05/05/2026 14:01:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 14:59:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BA48-CA2D-DACF-16C2>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de show com a Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia **09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra**, em São Martinho da Serra/RS.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da abertura oficial da 1ª ExpoSerra, evento promovido pelo Município de São Martinho da Serra/RS, previsto para ocorrer no dia 09 de maio de 2026.

A ExpoSerra constitui evento de relevante interesse público, com finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, promover o comércio local, incentivar o turismo e valorizar a cultura regional.

Nesse contexto, as apresentações artísticas desempenham papel fundamental como elemento de atração de público, contribuindo significativamente para o sucesso do evento, aumento da circulação de visitantes e fortalecimento das atividades econômicas locais.

Dessa forma, justifica-se a contratação da Dupla Lara e Bianca, artista com reconhecida atuação no cenário regional, consagrada pela opinião pública e com grande aceitação popular, sendo capaz de proporcionar um espetáculo de qualidade compatível com a importância do evento.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura

### 3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá assegurar:

- estrutura de sonorização e iluminação profissional, adequada ao porte do evento de abertura da 1ª EXPOSERRA do município, incluindo montagem,





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

operação e desmontagem por equipe especializada;

- realização do SHOW da Dupla Lara e Bianca .
- observância às normas de segurança e às orientações do Município quanto à organização e execução do evento.

3.2. A contratada deverá cumprir com todas os requisitos e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3. A contratação será feita por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que se enquadra nas disposições do inciso II deste artigo, conforme transcrição abaixo: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.4. O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. A presente contratação não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

3.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.

3.7. Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

3.8. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

3.9. De acordo com a Instrução Normativa N° 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal N° 4083/2021: a Contratada deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração,





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
conforme instrução normativa.

#### 4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou que a contratação de artistas musicais ocorre, via de regra, de forma direta, considerando a singularidade de cada apresentação.

Verificou-se que a Banda Dupla Lara e Bianca possui atuação consolidada em eventos públicos e privados, com reconhecimento regional e boa aceitação do público.

Os valores praticados pela artista mostram-se compatíveis com o mercado regional e com contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

A natureza singular da contratação inviabiliza a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.3 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Martinho da Serra, publicado no site do município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação artística musical para compor a programação da 1ª ExpoSerra, incluindo:

- Show musical com a Dupla Lara e Bianca ;
- Estrutura técnica necessária à execução (som, iluminação e apoio operacional).

A realização do show é essencial para garantir a atratividade do evento e o alcance dos objetivos institucionais.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia 09 de maio de 2026, no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com	SVÇ	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

duração mínima de 2 horas.				
				<b>Valor Total R\$ 4.500,00</b>

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto é indivisível, pois se trata de apresentação artística única, não sendo possível o parcelamento sem prejuízo à execução.

## 10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Realização de evento com elevada qualidade cultural;
- Atração de público para a 1ª ExpoSerra;
- Fortalecimento do comércio e economia local;
- Valorização da cultura regional;
- Promoção da integração social.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não haverá impactos ambientais.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de recurso orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Todas as providências necessárias foram previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como em conformidade com as portarias vigentes do Município, que designam os Secretários Municipais como gestores e os servidores

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1101

· São Martinho da Serra · RS  
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
responsáveis como fiscais da Ata de Registro de Preço/Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, determinar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

**Edésio Gabbi**  
Secretaria Municipal de Agricultura

---

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**

Este Estudo Técnico Preliminar foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Procuradoria Jurídica

---

ANDRÉ MARCOS PIGNONE  
**Procurador Jurídico**  
OAB/RS 92.782





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA48-CA2D-DACF-16C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 05/05/2026 13:36:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 05/05/2026 14:01:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 14:59:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BA48-CA2D-DACF-16C2>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação de show da Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia **09 de maio de 2026**, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

### 1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia <b>09 de maio de 2026</b> , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima 2 horas	SVC	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>Valor Total R\$ 4.500,00</b>					

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguinte dotação orçamentaria:

### Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.107 – **Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial**

Dotação: - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Principal 11252/ 11254 recurso 2701

R\$ 2.100,46

Projeto/Atividade: 2.107 – **Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial**

Dotação: - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Principal 11253/ 11255 recurso 1701

R\$ 1.973,14

Projeto/Atividade: 2.107 – **Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial**







Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Para fins de pagamento, a empresa, após a homologação, deverá informar o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente.

5.2 O prazo do pagamento é de até 10 dias após a emissão da nota fiscal.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

## **6. DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O serviço contratado deverá ser fornecido no dia 09 de maio de 2026, no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a ser definido pela administração.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 Atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada.

7.2 O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. A presente contratação não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

7.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

7.4 A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.

7.5 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

7.6 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

7.7 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083//2021: a Contratada deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

8.2 Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

fiel e integral cumprimento do contrato;

8.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução da entrega do objeto.

8.4 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5 Colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

10.1 A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que se enquadra nas disposições do inciso II deste artigo, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

## **12 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

12.1 Da documentação de habilitação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Carteira de identificação do representante legal da empresa;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

- g) Contrato Social em vigor;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- i) Certidão Correccional;
- j) Documento que comprove que o artista é consagrado pela crítica pública.

### **13. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da Dupla Lara e Bianca fundamenta-se em critérios técnicos e artísticos, considerando sua reconhecida atuação no cenário musical regional, bem como sua consagração perante a opinião pública. Conforme demonstrado no portfólio, a artista apresenta histórico de participações em eventos públicos e privados, com elevado nível de aceitação do público, qualidade técnica comprovada e compatibilidade com o perfil da abertura da 1ª ExpoSerra, características essenciais para o sucesso do evento.

A contratação possui natureza personalíssima, sendo inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que cada artista apresenta características próprias que não permitem substituição sem prejuízo ao resultado pretendido.

Ademais, a contratação ocorre de forma direta, em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente.

Por fim, a escolha mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para a atratividade do evento, a participação da comunidade e a valorização da cultura regional.

### **14. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DADOS DA EMPRESA**

14.1. O valor total estimado para a contratação do referido objeto é de **R\$ 4.500,00 ( quatro mil reais)**.

#### **14.2 Dados dos contratados:**

Dupla Lara e Bianca

@laradavilasilva @binacadavilasilva

Fone: 55 99682-2121

CNPJ CNPJ 48.283.538/0001-87

Rua Francisco B. da Rocha, 11. Bairro Salgado Filho, Santa Maria, RS.

### **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- a. A solução proposta consiste na realização da **1ª EXPOSSERRA/2026** do município.
- b. A execução do evento exige a contratação de empresa especializada para fornecer todos os serviços técnicos e artísticos necessários, contemplando:
- c. Apresentação da Dupla Lara e Bianca, artistas consagradas nacionalmente, responsável por conduzir o espetáculo musical com repertório adequado ao público e momento festivo de abertura da 1ª EXPOSERRA;
- d. A solução como um todo visa assegurar que o evento seja executado de forma profissional,





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Secretaria de Assistência Social e Habitação

organizada e segura, atendendo às expectativas da comunidade e contribuindo para o bem-estar nas pessoas presentes na 1.

## **16. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

a. Foi realizada uma prévia pesquisa de mercado junto aos municípios que já realizam eventos com a Dupla Lara e Bianca , estando o valor praticado pela mesma dentro do valor de mercado, apresentando preços justos, verificado e fundamentando assim a contratação na modalidade de Inexigibilidade.

**São Martinho da Serra, 29 de abril de 2026.**

---

**Edesio Gabbi**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

---

**Robson Flores da Trindade**  
**Prefeito Municipal**

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por  
esta Procuradoria Jurídica

---

**ANDRÉ MARCOS PIGNONE**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/RS 92.782**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA48-CA2D-DACF-16C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 05/05/2026 13:36:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 05/05/2026 14:01:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 14:59:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BA48-CA2D-DACF-16C2>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## Parecer contábil

### Secretaria de Agricultura:

**Projeto Atividade:** 2.107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial  
**Dotação:** 11253 (11255) - 3.3.90. 39.00.00 Outro serviço de terceiro – PJ (Recurso 1701) R\$ 1.973,14

**Projeto Atividade:** 2.107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial  
**Dotação:** 11252 (11254) - 3.3.90. 39.00.00 Outro serviço de terceiro – PJ (Recurso 2701) R\$ 2.100,46

**Projeto Atividade:** 2.107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial  
**Dotação:** 11102 - 3.3.90. 39.00.00 Outro serviço de terceiro – PJ (Recurso 2500) R\$ 426,40

Em atenção a solicitação de análise orçamentária no processo administrativo 1.301/2026, informo a existência de previsão de recursos orçamentários no orçamento vigente, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da possível Contratação da Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia 08 de maio de 2026, na abertura da 1ª ExpoSerra. Atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 da lei 4.320/64. Bem como, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da contratação, poder discricionário do Gestor Municipal.

São Martinho da Serra, 05 de maio de 2026.

Gleica Savegnago Casarin

CRC – 102320 /RS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 602A-7913-97E6-8843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEICA SAVEGNAGO CASARIN (CPF 021.XXX.XXX-76) em 05/05/2026 14:23:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/602A-7913-97E6-8843>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. O presente relatório foi feito em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Para esta contratação fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, o relatório de pesquisa segue conforme: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. §4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos § 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## **2. OBJETO**

2.1 Contratação de show da Banda Dupla Lara e Bianca para apresentação na abertura da 1ª Exposserra se realizará no dia 9 de maio 2026, em São Martinho da Serra/RS.

## **3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

3.1. Foi realizada a pesquisa do mês de maio.

## **4. METODOLOGIA APLICADA**

Média  Mediana  Menor Preço  Outra:

4.1 O valor do item objeto deste processo são valores tabelados pela empresa, o qual segue conforme demonstrado no item 6.1.

4.1 A comprovação do valor tabelado pela empresa, segue demonstrado em notas fiscais de serviços realizados em outros órgãos públicos com os valores praticados para o mesmo objeto. As notas fiscais encontram-se anexos ao processo

## **5. FONTES DE PESQUISA**

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros, observado na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Esta contratação é fundamentada no artigo 74, inciso II, os valores referenciados do





item seguem o **Art. 23**: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **§4º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## 6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após pesquisa de preços feita com a empresa chegou-se ao seguinte orçamento e valores referenciais abaixo:

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a Dupla Lara e Bianca para apresentação no dia <b>09 de maio de 2026</b> , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVÇ	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>Valor Total R\$ 4.500,00</b>					

6.2 O valor total da contratação almejada R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

## 7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória contendo os anexos que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

São Martinho da Serra, 27 de abril de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

---

**Edesio Gabbi**

Secretario Municipal de Agricultura

---

Robson Flores da Trindade

**Prefeito Municipal**

---

ANDRÉ MARCOS PIGNONE

**Procurador Jurídico OAB/RS**

**92.782**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA48-CA2D-DACF-16C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 05/05/2026 13:36:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 05/05/2026 14:01:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 14:59:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BA48-CA2D-DACF-16C2>

## Proc. Administrativo 13- 1.301/2026

---

**De:** André P. - PGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/04/2026 às 10:32:15

**Setores envolvidos:**

GP, SA, SED, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM

### Dupla Lara e Bianca para a 1ª Exposerra 2026

#### *PARECER JURÍDICO*

*INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura*

*ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Show Artístico (Dupla Lara e Bianca)*

#### *I – RELATÓRIO*

*Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da dupla artística Lara e Bianca, para apresentação musical na abertura da 1ª ExpoSerra, a ser realizada no Município de São Martinho da Serra/RS, no dia 09 de maio de 2026.*

*O procedimento administrativo encontra-se instruído com:*

*Termo de Referência detalhando objeto, justificativa, valor estimado e condições da contratação ;*

*Estudo Técnico Preliminar evidenciando a necessidade, viabilidade e alinhamento com o planejamento municipal ;*

*Indicação de dotação orçamentária;*

*Justificativa do preço e da escolha do fornecedor;*

*Documentação de habilitação exigida.*

*O valor estimado da contratação é de R\$ 4.500,00.*

*É o relatório.*

## *II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA*

### *2.1. Da possibilidade de inexigibilidade de licitação*

*A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.*

*A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 74, inciso II:*

*“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

*No caso concreto, verifica-se que:*

*A contratação envolve artista específico, cuja escolha é subjetiva e vinculada à proposta cultural do evento;*

*Há natureza personalíssima da prestação, tornando inviável a competição;*

*O processo demonstra que a dupla possui aceitação pública e atuação consolidada no cenário regional ;*

*O Estudo Técnico Preliminar confirma a inviabilidade de competição e prática usual de contratação direta nesse tipo de evento .*

*Portanto, resta caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade.*

### *2.2. Dos requisitos legais para contratação direta*

*Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade exige a instrução adequada do processo administrativo, incluindo:*

*Justificativa da necessidade da contratação;*

*Razão da escolha do fornecedor;*

*Justificativa do preço;*

*Comprovação de dotação orçamentária;*

*Documentação de habilitação mínima.*

*Tais elementos encontram-se presentes:*

*A necessidade está devidamente justificada como essencial à realização da ExpoSerra e ao interesse público ;*

*A escolha da dupla decorre de critérios técnicos e artísticos, com reconhecimento público ;*

*O preço foi compatibilizado com o mercado, mediante pesquisa com outros entes públicos ;*

*Há previsão orçamentária específica;*

*Foram definidos os requisitos de habilitação.*

### *2.3. Da formalização contratual*

*O Termo de Referência prevê a substituição do contrato por nota de empenho, com fundamento no art. 95, §7º, da Lei nº 14.133/2021 .*

*Tal previsão é juridicamente válida, considerando:*

*Baixo valor da contratação;*

*Execução imediata e pontual;*

*Clareza das condições estabelecidas.*

### *2.4. Da análise de regularidade*

*De modo geral, o processo encontra-se formalmente adequado, porém recomenda-se:*

*Comprovação documental robusta da consagração pela opinião pública (ex.: mídias, contratos anteriores, portfólio);*

*Inclusão expressa de eventual exclusividade de empresário, se houver intermediação;*

*Conferência das certidões de regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação.*

### *III – CONCLUSÃO*

*Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da dupla Lara e Bianca, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas e comprovadas todas as condições constantes nos autos.*

*É o parecer.*

–

**ANDRE MARCOS PIGNONE**

*Procurador Jurídico*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 437C-9787-0AB0-0CBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 30/04/2026 10:32:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/437C-9787-0AB0-0CBD>

# ORÇAMENTO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Razão Social:	Bianca D'Avila da Silva (Lara e Bianca)
CNPJ:	48.283.538/0001-87
Endereço:	Rua Francisco B. da Rocha, 11. Bairro Salgado Filho, Santa Maria, RS.
Telefone/WhatsApp:	(55) 5599213-2525
E-mail:	biancadaviladasilva@gmail.com
Solicitante:	Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Evento:	1ª ExpoSerra
Data da Apresentação:	09/05/2026 (09 de maio de 2026).
Horário da Apresentação:	Das 20h às 22h.
Tempo de Duração:	2 horas.
Valor Total do Cachê:	R\$4.500,00.

## Descrição do Serviço:

O presente da orçamento tem por objeto a prestação de serviços especializados em ANIMAÇÃO MUSICAL DE FESTAS/ EVENTOS por parte da CONTRATADA (Lara e Bianca).

## Declaração:

Atestamos que as informações acima correspondem ao orçamento oficial para a realização da apresentação artística no município de SÃO MARTINHO DA SERRA – RS.)

**Local e data:** São Martinho da Serra, 09 de maio de 2026. **Assinatura:**

*Bianca D'Avila da Silva*

**Carimbo da Empresa:**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C08-9F44-8EE3-FEAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 28/04/2026 10:10:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/5C08-9F44-8EE3-FEAB>

# MEDIA KIT



LARA & BIANCA

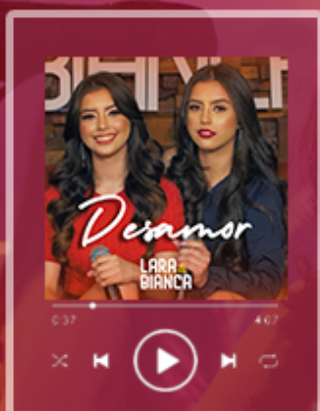
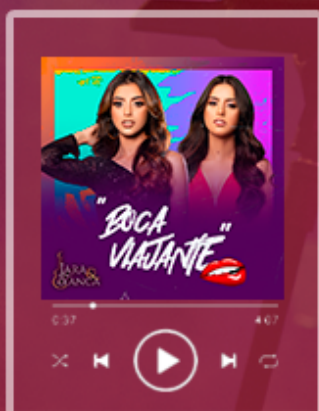


# Release

## Release

O amor pela música está presente na vida da dupla Lara e Bianca desde a infância. As gêmeas gaúchas nascidas em Santa Maria- RS, começaram a aprimorar suas paixões por instrumentos musicais aos doze anos de idade, e logo após dando início a gravação de covers para o canal no YouTube. Suas primeiras apresentações em público, eram para a família - de músicos - em comemorações e festas de fim de ano. Aos dezesseis anos, iniciaram sua carreira profissional de shows em bares e pubs da cidade de Santa Maria. Atualmente, as gêmeas mais queridas da região levam em sua bagagem mais de trezentos e cinquenta shows em casas noturnas, bares, pubs e eventos privados no estado, ao longo de seus 4 anos de carreira.

## MUSICAS AUTORAIS:



## NUMEROS:



# REDES SOCIAIS

## INSTAGRAM

MAIS DE 16 MIL SEGUIDORES E 200 MIL  
VISUALIZAÇÕES NO PERFIL A CADA 30 DIAS.

## TIK TOK

MAIS DE 2 MIL SEGUIDORES E  
MAIS DE 11 MIL CURTIDAS



**LARA &  
BIANCA**



LARA &  
BIANCA

FOTOS E LOGO



Clique aqui para acessar o  
material de trabalho.



LARA &  
BIANCA

CONTATOS PARA  
SHOWS

(55) 99682-2121

GLAUCIO ROSSI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, torna público a contratação direta nos termos abaixo descritos:

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA LARA E BIANCA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, NA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.  
**Processo:** 70/2026  
**Modalidade:** Inexigibilidade N° 30/2026  
**Forma Pagamento:** 10 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL  
**Prazo Entrega:** 6 MESES  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA  
**Fundamento Legal:** Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095	48.283.538/0001-87	R FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA, 11 - *****		5592062817

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
11153	Manutenção da Feira Agrocomercial e Indu	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	426,40
11254	Manutenção da Feira Agrocomercial e Indu	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU IN2701	339039230000	2.100,46
11255	Manutenção da Feira Agrocomercial e Indu	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU IN1701	339039230000	1.973,14

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Show artístico com a Dupla Lara e Bianca	UND	1,00	4.500,00	4.500,00

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique em  
São Martinho da Serra, 06 de maio de 2026





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D6-3766-9D27-2C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 15:00:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/01D6-3766-9D27-2C45>

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

BIANCA DAVILA DA SILVA

**CPF**

040.088.280-95

**CNPJ**

48.283.538/0001-87

**Data de Abertura**

14/10/2022

**Nome Empresarial**

BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

14/10/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

97043-200

**Logradouro**

RUA FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA

**Número**

11

**Bairro**

SALGADO FILHO

**Município**

SANTA MARIA

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

14/10/2022

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Cantor(a)/músico(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9001-9/02 - Produção musical

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095**  
**CNPJ: 48.283.538/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:24:25 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **B027.2218.4BCA.507C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095**

CPF/CNPJ: **48.283.538/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:44:13 do dia 05/05/2026 , com validade até o dia 04/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: d70phmsbdniPnFC8Z9jI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **48.283.538/**

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/7/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40313367**  
Autenticação: **50771263**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.283.538/0001-87

Certidão nº: 71263188/2025

Expedição: 22/11/2025, às 15:05:51

Validade: 21/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.283.538/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: EDÉSIO ANTÔNIO GABRIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D280-5C6A-2A6C-0E70> e informe o código D280-5C6A-2A6C-0E70





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.283.538/0001-87</b> Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>BIANCA DAVILA DA SILVA</b>	CPF <b>040.###.###-95</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Empresário</b>
--	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>9001-9/02 - Produção musical</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não consta</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP <b>97043200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADO FILHO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA</b>	UF <b>RS</b>
------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIANCADAVILADASILVA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 92062817</b>
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

**QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)**

Código de autenticidade: **5587518c26378c9f**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **22/11/2025** às **15:18:08** (data e hora de Brasília) por **BIANCA DAVILA DA SILVA** - CPF **040.088.280-95**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.283.538/0001-87  
**Razão Social:** BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095  
**Endereço:** R FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA 11 / SALGADO FILHO / SANTA MARIA / RS / 97043-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2026 a 25/05/2026

**Certificação Número:** 2026042603256497283721

Informação obtida em 05/05/2026 22:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município da Fazenda  
Superintendência de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**22049/2026**

Razão Social: BIANCA DAVILA DA SILVA

CNPJ: 48.283.538/0001-87

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente àqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 05 de Maio de 2026.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:  
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3cc60d1bb5>



Código de Validação:  
**3CC60D1BB5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

*Bianca D'Avila da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 4136857952

DATA DE  
EXPIÇÃO 07/06/2018

NOME  
**BIANCA D'AVILA DA SILVA**

FILIAÇÃO  
ADRAILTON LOUREIRO DA SILVA  
ANGELA MARA DA ROSA D'AVILA  
NATURALIDADE  
SANTA MARIA RS

DATA DE NASCIMENTO  
03/01/2004

DOC. ORIGEM  
C NASC 87792 SANTA MARIA RS  
2ª ZONA LV A146 FL 58

CPF  
040.088.280-95

PORTO ALEGRE, RS  
1 VIA

PIS / PASEP

150581 / 150581

*Guilherme Ferreira Lopes*  
Guilherme Ferreira Lopes

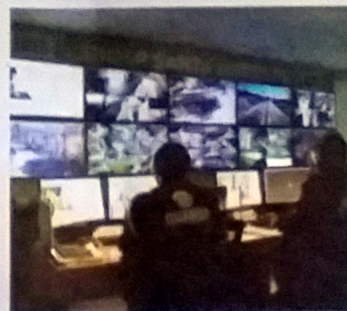
ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



# IPYTU 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SANTA MARIA**



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

**PROPRIETÁRIO:** GM MUNICIPIO DE SANTA MARIA

**POSSEIRO:** ANGELA MARA DA ROSA D'AVILA

RUA FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA, 0000011 - Q:A, LOTE:162

SALGADO FILHO

97043-200 - SANTA MARIA RS

0705442

Assinado por Edésio Antônio Gabbi  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomaria.hodasei.ra.1.doc.com.br/verificacao/D280-5C6A-2A6C-0E70> e informe o código D280-5C6A-2A6C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D280-5C6A-2A6C-0E70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 06/05/2026 11:14:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D280-5C6A-2A6C-0E70>



**INEXIGIBILIDADE**  
**Nº: 30/2026**

**Processo Licitatório: 70/2026**  
**Data do Processo: 06/05/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº: 70/2026

Licitação Nº: 30/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação: 06/05/2026

Data da Adjudicação: 06/05/26

Objeto da Licitação: A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA LARA E BIANCA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, NA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095	1	1	Show artístico com a Dupla Lara e Bianca	1,00	4.500,00	4.500,00

**AUTORIZAR a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Nome do Fornecedor	Valor Total	Valor Total Extenso
BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO</b>	<b>4.500,00</b>	<b>quatro mil e quinhentos reais</b>

São Martinho da Serra, 06 de maio de 2026.

**Robson Flores da Trindade**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D6-3766-9D27-2C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 15:00:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/01D6-3766-9D27-2C45>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA LARA E BIANCA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, NA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.

A(s) seguinte(s) empresa(s):

Credor		Total Cotado
BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095	48.283.538/0001-87	4.500,00

<b>TOTAL:</b>	<b>4.500,0000</b>
---------------	-------------------

Licitante	Item	Descrição	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
BIANCA DAVILA DA SILVA 04008828095	1	Show artístico com a Dupla Lara e Bianca	1,0	4.500,00	4.500,00

**Robson Flores da Trindade**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D6-3766-9D27-2C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 15:00:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/01D6-3766-9D27-2C45>



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra**

**Autorizo a publicação no Mural de Atos Oficial do Município e Sítio Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 1.149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 a Ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026, nas seguintes condições:**

**OBJETO:** A contratação de show da dupla Lara e Bianca para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª Exposerra, em São Martinho da Serra/rs.

**CONTRATADA:** BIANCA DAVILA DA SILVA

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D6-3766-9D27-2C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 15:00:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/01D6-3766-9D27-2C45>